


"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo nº	05100704/2022	
Data:	25/04/2022	Fl.: 406
Rubrica:		

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SMPD/RJ

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 026/2022

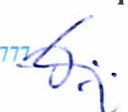
UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E
REALIZAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:
"VENCENDO DIFICULDADES"

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

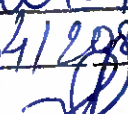


"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

INDICE	Processo n.º 021002704/2022 Data: 25/04/2022 Rubrica: 	PÁGINA
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....		3
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - HISTÓRICO.....		3
IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....		4
CONHECIMENTO DO PROBLEMA.....		5
CONTEXTO.....		8
JUSTIFICATIVA.....		11
OBJETO.....		12
ABRANGENCIA.....		14
PRODUTO.....		15
ATIVIDADES.....		17
ETAPAS DAS ATIVIDADES.....		18
MEIOS DE VERIFICAÇÃO.....		20
RECURSOS HUMANOS.....		20
ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO.....		20
INFRAESTRUTURA.....		24
MATERIAIS E SERVIÇOS – CUSTEIO OPERACIONAL		26
FORMA DE APRESENTAÇÃO.....		31
PRAZO.....		31
CUSTOS.....		32
CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO.....		32
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.....		33
RESULTADOS ESPERADOS.....		33
DATA E ASSINATURA.....		34



"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo n.º	08000704/2022
Data:	25/04/2022
Rubrica:	48

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Rua das Turmalinas, nº 06 Sobrelojas 201 e 202 CEP: 21510 – 040

Rocha Miranda – Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (21) - 2471-2777 e (21) 97468-1079

CNPJ / MF: 03.148.104 / 0001 – 36.

INSCRIÇÃO NO CONS. MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS / RJ: 0292 / 00

INSCRIÇÃO NO CMDCA/RJ. nº 02 / 294 / 507

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: DECRETO LEI Nº 34.164/2003

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 4.174/2005

ENTIDADE FILANTRÓPICA – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

REPRESENTANTE LEGAL: JORGE FIGUEIREDO ROCHA

RG: 02.248.365-5 IFP/RJ - CPF/MF: 023.223.317/91

1.1 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1.1.1. HISTÓRICO

A UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO é uma sociedade civil de assistência social, filantrópica (certificação CEBAS), fundada em 02 de janeiro de 1998, com sede à rua das Turmalinas, nº 06 Sobrelojas 201 e 202, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.148.104 / 0001 - 36, no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 0292 / 00 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 02 / 294 / 507, cuja finalidade principal é o atendimento as pessoas com deficiência, principalmente aqueles que estejam em situação de risco, moradores em Rocha Miranda, Honório Gurgel, Turiaçu, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiuva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal, Bento Ribeiro (todos área programática da 5ª CRAS) e proximidades.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 08/11/2015

Processo n.º	08/00704/2022
Data:	2/04/2022
Rubrica:	409.

Desde sua fundação, tem dedicado seu trabalho voltado para pessoas com deficiência e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, através de oficinas de apoio complementar à escola e contribuindo para o fortalecimento de sua autoestima, preocupando-se sempre em ocupar o tempo ocioso dos jovens e adolescentes, evitando deixá-los na rua, onde correm riscos de serem requisitados pela criminalidade.

Desenvolve ainda um trabalho com adolescentes que buscam se preparar para o seu primeiro emprego, dando-lhes uma pré-qualificação profissional em informática e inglês, tornando seus horizontes mais amplos.

Esta ação tem por objetivo o atendimento assistencial às pessoas com deficiência e suas famílias, vulnerabilizadas pela situação de pobreza ou de risco pessoal e social, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e à garantia de direitos no exercício da cidadania.

A UNIR participa do Grupo do WhatsApp da Rede Histórica e das reuniões na FEBIEX Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro, onde são discutidas situações e possibilidades atenuantes no atendimento da pessoa com deficiência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de trabalho: "VENCENDO DIFICULDADES"

Conhecendo as dificuldades que estão submetidas as pessoas com deficiência, a equipe técnica da UNIR criou o Projeto "VENCENDO DIFICULDADES", onde se apresenta, existe elementos técnicos, lúdicos e físicos capazes de tornar possível o vencimento dos problemas que afligem essas pessoas, dando-lhes um caminho alegre e progressivo para sua vida, tanto no ambiente escolar quanto no social, na comunidade onde vivem assim como em sua própria família.

Local de Desenvolvimento: Na sede da UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, Rua das Turmalinas nº 06 sobreloja 201 e 202, em Rocha Miranda no Município do Rio de Janeiro, abrangendo os bairros de Rocha Miranda, Honório Gurgel, Turiaçu, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiuva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal, Bento Ribeiro (todos área programática da 5ª CRAS) e proximidades.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2015

0805704/2027	
Data:	25/04/2027
Rubrica:	410

Telefones para sanar dúvidas: (21) 2471-2777 e celular (21) 97468-1979

Nome do Responsável pelo Projeto: Advogado e Contador, Jorge Figueiredo Rocha.

Identidade: 02.248.365-5 CPF: 023.223.317/91

População Alvo: Pessoas com deficiência, ambos os sexos, e suas famílias.

Período de execução: 12 meses.

2.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, desde sua fundação tem dedicado atenção a pessoa com deficiência, baseando-se principalmente, na Lei Federal nº 8742/1993 a LOAS em seu art. 3º e posteriormente modificado pela Lei nº 12.435/2011, [**Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)**] para trilhar o caminho determinado para sua jornada, buscando complementar seu trabalho utilizando o Decreto nº 6.949 em 25 de agosto de 2009 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, objetivando promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

A LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 8º determina: É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu

5


"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.166/88

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799

Processo nº 13100204/2022	Fls. 411
Data 25/04/2022	
Rubrica:	

Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Política de Direitos, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária. É um serviço para pessoas com deficiência com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Esses serviços promovem atividades e que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que a utilizam. Nesse sentido visam a diminuição da exclusão social, tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência e pela prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direito que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

O projeto **"VENCENDO DIFICULDADES"** baseando-se nessa Política de Direitos, busca ofertar atendimento especializado a Pessoas com deficiência, e suas famílias. Aquelas com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme os parâmetros do art. 2º da Lei Federal 13.146 de 06/07/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, assim como potencializar a valorização destes, bem como maximizar o desenvolvimento de sua autonomia junto aos seus familiares na busca da melhoria na qualidade de vida, com atividades voltadas às áreas de DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (informática, artes e lazer) e ATENDIMENTO SOCIAL (apoio assistencial as pessoas com deficiência, ambos os sexos, e suas famílias), atenuando assim a desvalorização a que são submetidas perante a sociedade.

Este projeto foi idealizado pela equipe técnica da UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO e sua sistemática já vem sendo executada pela Instituição desde 2005, conforme relação abaixo dos Termos de Convênios firmados com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/02/2015

Processo n.º	08/002.704/2022
Data:	25/04/2022
Rubrica:	412

- 1) Termo de Convênio nº 220/2005 – Processo nº 08/002.711/2005 – 12 meses.
- 2) Termo de Compromisso nº 096/2005 – Processo nº 08/014.692/2005 – 12 meses.
- 3) Termo de Convênio nº 231/2007 - Processo nº 08/002.335/2007 – 12 meses.
- 4) Termo de Convênio nº 075/2008 – Processo nº 08/002.440/2007 – 08 meses.
- 5) Termo de Convênio nº 001/2009 - Processo nº 08/002.901/2008 – 12 meses.
- 6) Termo Aditivo nº 250/2009 ao Termo de Convênio nº 001/2009 – Processo nº 08/002.901/2008 – 03 meses.
- 7) Termo de Convênio nº 049/2012 - Processo nº 08/000.580/2012 – 24 meses.
- 8) Termo de Convênio nº 055/2014 – Processo nº 08/000.296/2014 – 24 meses.
- 9) Termo de Convênio nº 044/2016 – Processo nº 08/004.399/2015 – 24 meses.
- 10) Termo de Convênio nº 039/2018 – Processo nº 08/001.460/2018 – 12 meses
- 11) Termo de Convênio nº 167/2018 - Processo nº 08/003.486/2018 – 08 meses.
- 12) Termo de Fomento nº 052/2019 - Processo nº 08/001.082/2019 – 24 meses.
- 13) Termo Aditivo nº 082/2021 ao Termo de Fomento nº 052/2019 – Processo 08/001.082/2019 – 03 meses
- 14) Termo Aditivo nº 181/2021 ao Termo de Fomento 052/2019 de 29/10/2021 a 30/04/2022.

d) DIFICULDADES e DESAFIOS

A maior dificuldade encontrada, foi e ainda é, quando a deficiência da criança ou adolescente é Mental e desconhecida, pois poucos percebem o problema e é muito difícil conscientizar ou fazer tomar conhecimento à alguns dos pais ou responsáveis por essa pessoa com deficiência participante do Projeto, entender quanto ao serviço prestado à essa pessoa com deficiência, pois não percebem as reais necessidades de seus próprios filhos, principalmente em se tratando da não aceitação por eles, esses pais ou responsáveis e também pela própria família da possibilidade de haja algum problema mental com qualquer um dos seus filhos.

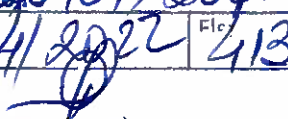
O desafio é transformar essa revolta pela não aceitação em atitudes colaborativa para que ambos (instituição e família) contribuam para o progresso dessa pessoa com deficiência afim colocá-la no caminho da vitória contra as suas dificuldades.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2003

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799 de 06/01/2015

Processo nº	681002704/2022		
Data:	25/04/2022	Fic:	413
Rubrica:			

e) SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA SUPERÁ-LOS

Para superar a dificuldade, é importante envolver a participação desses pais e responsáveis em oficinas experimentais, com objetivo da visibilidade e da compreensão da necessidade do trabalho proposto para os seus filhos.

Para vencer o desafio é necessário obter envolvimento dos pais e responsáveis nas atividades desenvolvidas em cada atendimento realizado, fazê-los entender onde se encontra a dificuldade de seu filho, mesmo dando ou não retorno as expectativas do atendimento para que possamos em conjunto, fazer uma avaliação quanto ao resultado do desenvolvimento e se necessário buscar caminhos alternativos.

3. CONTEXTO

Fugindo do estigma da assistência social como caridade, favor e clientelismo, como antigamente era considerada, hoje a Política de Assistência Social é inscrita na Carta Cidadã (Constituição Brasileira) de 1988, e em seu art. 203, item IV temos entre outros, um objetivo a conquistar: **Habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.** Além de alçar a assistência social ao status de direito social, ocasionando uma mudança de paradigma em nossa sociedade. De efeito, no Brasil, de acordo o artigo primeiro da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993): A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, são política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais que são realizados através de um conjunto de iniciativa pública e da sociedade que irão garantir o atendimento às necessidades básicas. Ratifica-se que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS conduziram a questão para um campo novo o da Seguridade Social e da Proteção Social pública, campo dos direitos, da universalização do acesso e da responsabilidade do estado, no qual inicia um processo que tem como objetivo torná-la visível como política pública de direito dos que dela necessitarem.

Atendendo a essa necessidade básica da Pessoas com deficiência, ambos os sexos, o projeto **"VENCENDO DIFICULDADES"** busca ofertar atendimento especializado a essas pessoas, visando potencializar a valorização destes, bem como maximizar o desenvolvimento de sua autonomia junto aos seus familiares na busca da melhoria na qualidade de vida, com atividades voltadas às áreas de DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (informática, artes e lazer) e ATENDIMENTO SOCIAL (apoio assistencial as pessoas com deficiência, ambos os sexos, e suas famílias), atenuando assim a desvalorização a que são submetidas perante a sociedade.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799

Processo nº 2019/2019	
Data:	25/04/2022
Rubrica:	[Assinatura]

Local onde o projeto será executado: **Rua das Turmalinas, 06 na sobrelojas 201 e 202 em Rocha Miranda, Rio de Janeiro / RJ.**

Dentro do espaço físico destinado à execução do projeto "VENCENDO DIFICULDADES", as atividades a serem desenvolvidas têm o condão de atuação nas áreas de DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (informática, artes e lazer) e ATENDIMENTO SOCIAL (apoio assistencial a Pessoas com deficiência, ambos os sexos, e suas famílias).

A UNIR UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, desenvolveu o projeto "VENCENDO DIFICULDADES", para Pessoas com deficiência, assim definidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), especificamente àquelas classificadas como sendo de DEFICIÊNCIA MENTAL LEVE.

Tal conceituação trazida pela OMS evoluiu no tempo e no espaço, e a UNIR, também buscou aperfeiçoar sua metodologia de atendimento neste segmento; e neste sentido tende a não enquadrar previamente a pessoa com deficiência em uma categoria baseada em generalizações de comportamentos esperados (Referência). O grau de comprometimento da situação de vulnerabilidade a que a pessoa com deficiência esteja submetida (impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial) irá depender também de outros aspectos como: histórico de vida do atendido, particularmente do apoio familiar e das oportunidades vivificadas, bem como das necessidades de apoio e das perspectivas de desenvolvimento.

O projeto, objeto desta apresentação, tem como população alvo pessoas com deficiência, ambos os sexos, e suas famílias localizadas na área programática de 5ª Coordenadoria de Assistência Social (5ª CAS), com ênfase na localidade onde a Instituição está sediada.

Hoje em dia precisamos enxergar a questão da pessoa com deficiência sob um novo prisma a luz de novos paradigmas, quebrando dogmas e conceitos até então não condizentes com a amplitude da atuação em nível de Assistência Social às pessoas com deficiência. Neste sentido, o projeto "VENCENDO DIFICULDADES" busca assegurar o exercício pleno e equitativo de direitos e liberdades fundamentais (ampliação do desenvolvimento intelectual e atendimento social) as pessoas com deficiência, ambos os sexos, e seus familiares; adotando o conceito trazido pelo Decreto Legislativo nº. 186/2008 (D.O.U. de 20.08.2008) que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2015

09/000904/2022	
Data:	23/04/2022
Rubrica:	415

Artigo 1 – Propósito:

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

A aplicação do projeto **"VENCENDO DIFICULDADES"** busca efetivar o processo de inclusão das pessoas com deficiência, na vida em sociedade, na busca da melhoria da qualidade de vida dessa pessoa com deficiência no convívio social e familiar. O objetivo é diminuir a exclusão social a qual as pessoas com deficiência são expostas, em face de possíveis dificuldades que insurgem em seu cotidiano; que os fazem se afastar ou até mesmo serem afastados do ambiente social.

O objetivo desta proposta é a busca pela transformação da realidade do público-alvo do projeto, através da promoção de atividades que busquem viabilizar o melhor e maior acesso à pessoa com deficiência na promoção de sua autonomia familiar e social (inclusão social e melhoria na qualidade de vida) voltada para diminuir a exclusão social existente na região. Com relação aos atendidos pelo projeto **"VENCENDO DIFICULDADES"**. **O projeto possui o cunho teórico-social de visualizar e captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Pretende, ainda, o projeto, que cada pessoa com deficiência, em situação de vulnerabilidade, atinja um grau de assimilação superior ao inicialmente proposto, de modo que, a diferença, não venha a causar-lhe transtorno.**

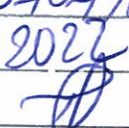
Neste sentido, a proposta busca melhorar acentuadamente os padrões de vida dessas pessoas com deficiências, como uma melhor interação com a comunidade, com a escola e principalmente com sua própria família. Potencializando a capacidade de aprendizado, melhorando a forma de assimilação, não só do conteúdo pedagógico, como também da própria vida.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo n.º	08000904/2027		
Data:	2/04/2027	Fls.	416
Rubrica:			

3.1 – JUSTIFICATIVA:

No último Censo Demográfico, realizado em 2010, o IBGE investigou o tema Pessoas com Deficiência no questionário de amostra. As perguntas presentes no questionário buscavam captar a percepção da população sobre sua **dificuldade** em ouvir, 2 enxergar e caminhar ou subir escadas, mesmo contando com facilitadores como aparelhos auditivos, lentes de contato e bengalas. O questionário buscava também identificar **deficiência intelectual e mental** através da compreensão do informante sobre a **dificuldade** em realizar suas atividades habituais. O marco conceitual adotado para investigação das pessoas com deficiência no Censo Demográfico de 2010 buscou se adaptar à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) divulgada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2001. Dessa forma, o IBGE consolidou a compreensão da deficiência como produto da interação entre funções e estruturas corporais com limitações e barreiras sociais e ambientais, também em consonância com a concepção da Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada no âmbito das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006.

O diagnóstico da deficiência intelectual leve pode ser feito por psicólogo, psiquiatra, psicopedagogo ou assistente social não só por meio da realização de testes de inteligência, mas também pela avaliação do comportamento e pensamento da pessoa durante as consultas e do relato dos pais ou responsáveis. Apesar da capacidade intelectual limitada, as **pessoas com deficiência**, podem beneficiar-se com a assimilação e psicoterapia, já que suas habilidades são estimuladas.

Como a **pessoas com deficiência** que tem suas funções intelectuais comprometidas, ela pode também ter dificuldades em seu desenvolvimento e no seu comportamento, principalmente no aspecto da adequação ao contexto a que pertence, mas igualmente nas esferas da comunicação, do cuidado consigo mesma, dos talentos sociais, da interação familiar, da saúde, na segurança, no desempenho acadêmico, no lazer e no campo profissional. Este distúrbio manifesta-se no paciente sempre no estágio anterior aos dezoito anos de idade. Assim fica claro que, ao contrário da **Demência**, a Deficiência Mental se caracteriza pelos transtornos no desenvolvimento, não por degenerações cognitivas.

A necessidade de implantação do projeto na região busca intervir na problemática existente na prestação do Atendimento Social a Pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, (em sentido amplo), com foco em uma visão social de proteção aos riscos e vulnerabilidades sociais

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799

08/000704/2022	
25/04/2022	
Fls.	417
Rubrica:	

a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível.

Neste sentido, a UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO busca alcançar, com este projeto 03 (três) vertentes do Princípio da Proteção Social defendidas na construção da Política Pública da Assistência Social: as **PESSOAS**, as **CIRCUNSTÂNCIAS** e a **FAMÍLIA**. Nesta concepção de assistência social, com direito a proteção social, o Projeto busca dar efetividade ao desenvolvimento das capacidades para maior autonomia. **Com isto, a UNIR acaba não sendo apenas uma entidade prestadora de serviço assistencial, mas sim, uma parceira das pessoas com deficiência, da própria família e da comunidade onde está instalada**, proporcionando a este público o desenvolvimento humano e social e não apenas prestando-se ao papel de tuteladora ou assistencialista.

Este projeto foi idealizado pela equipe técnica da UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO e sua sistemática já vem sendo executada pela Instituição desde 2005.

3.2 - OBJETO

Seguir os fundamentos do Serviço de Proteção Especial para as pessoas com deficiência como está explícito na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, Resolução CNAS nº 145/2004 - Política Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS 130/2005 - NOB Norma Operacional Básica, Resolução CNAS - Norma Operação Básica de Recursos Humanos do SUAS, Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência, da ONU de 30 de março de 2007 e Decreto Legislativo nº 186/2009 que aprova o texto da Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência.


E atuando dentro na Linha de Ação: Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares. Pretende ainda a UNIR contar com o instrumento de registro das informações sobre o usuário em situações vivenciadas pela equipe multidisciplinar, por meio do fortalecimento do papel protetivo das famílias, aumento da autonomia e independência da pessoa com deficiência e seus familiares.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799 de 06/12/2015

Processo n.º	08/000704/2027
Data	23/04/2022
Fl.	418
Rubrica:	

Dentro das áreas de atuação, especificamente no que diz respeito às atividades de **DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL**, o intuito do projeto é dar a sustentação que o atendido necessita na busca de sua melhor inserção no convívio em sociedade, com fins inclusive, de futura projeção visando sua inclusão no mercado de trabalho, (local ou não). E melhoria na qualidade de vida, na expectativa de que os resultados esperados sejam aqueles, onde as pessoas com deficiência vivenciem o desenvolvimento de sua criatividade, apresentando expressões novas que possibilitem a ampliação da autonomia e, conseqüentemente, oportunidade na sociedade.

Com relação ao **ATENDIMENTO SOCIAL**, o que se busca, é a ampliação da rede de pessoas com que a família do dependente convive, trocando vivências e experiências, promovendo com isso a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida, garantindo a promoção e apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho. Integrar a pessoa com deficiência no mundo atual, promovendo neste a superação de situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da sua dependência.

A equipe técnica da Instituição, no que diz respeito ao desenvolvimento do projeto adotará no seu dia a dia:

- a) Materiais socioeducativos, com a finalidade de desenvolver a capacidade de aprendizado e memorização (materiais lúdicos e outros);
 - b) Suporte no desenvolvimento da assimilação dos conteúdos oferecidos àqueles com necessidade de iniciação no aprimoramento da aprendizagem, da memorização em razão da exposição destes a situação de vulnerabilidade social que ensejaram no comprometimento ou agravaram sua dependência, comprometendo assim o desenvolvimento de sua autonomia;
 - c) Programa de inclusão digital, com o objetivo de aproximar a pessoa com deficiência da realidade atual;
- **Meta de serviço/atendimento: 100 (cem) pessoas com deficiência, ambos os sexos, e suas famílias.**

Contribuir através de Oficinas de capacitação dos pais e/ou responsáveis com fins de atenuar a sobrecarga decorrente da situação de prestação de cuidados prolongados para os que reconhecem e cuidam de seus filhos ou protegidos. E o reconhecimento da situação e necessidades de cuidados, para aqueles que desconhecem a situação que seu filho ou protegido

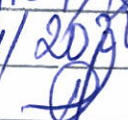
"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

se encontra, buscando ainda melhoria do desempenho financeiro, possibilitando assim que seus filhos tenha a oportunidade de aplicar-se aos estudos. O Projeto continuará procurando informar aos mesmos da necessidade de manter seus filhos nas escolas, reconduzi-los à escola no caso de afastado e providenciar seu ingresso no caso de não matriculado, quando for o caso.

Processo n.º	09200704/2022	
Data:	25/04/2022	Cl.: 419.
Rubrica:		

4. ABRANGÊNCIA

As ações definidas no projeto "**VENCENDO DIFICULDADES**" destinam-se ao atendimento de **100 (cem)** pessoas com deficiência ambos os sexos e suas famílias, localizados na área programática da 5ª Coordenadoria de Assistência Social (5ª CAS) Honório Gurgel, Turiacu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiuva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

Com o desenvolvimento e execução do projeto "**VENCENDO DIFICULDADES**" busca-se alcançar:

- . Ampliação do desenvolvimento intelectual das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social;
- . Melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e familiares envolvidos no projeto, ampliando e aproximando as redes sociais e vínculos familiares existentes.

Nesta seara de trabalho, em razão da metodologia adotada, ainda dentro da área de desenvolvimento intelectual, o projeto traz, a ânsia da manifestação e aumento da potencialidade das pessoas assistidas, a busca da ampliação do desenvolvimento da capacidade de raciocínio e motora, também manifestada através de atividades artísticas e de lazer, onde temos:

- I. Oficinas de memorização (materiais lúdicos diversos);
- II. Oficinas de artes (técnica de pintura livre e acompanhada);
- III. Oficinas de informática (sites específicos para atividades de desenvolvimento).

No que tange ao atendimento social e as ações assistenciais desenvolvidas, com as pessoas com deficiência e familiares envolvidos no projeto, objetivam a troca de experiências e vivências, na busca da promoção do apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e cuidado que visem autonomia daqueles envolvidos

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005
Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo nº	08100704/2022
Data	05/04/2022
Rubrica:	

e não apenas cuidados de manutenção. Tais atividades buscarão seu desenvolvimento através de:

- a. Palestras e Debates (sobre temáticas diversas interligadas ao cotidiano dos atendidos e familiares);
- b. Acompanhamento individualizado de questões atinentes ao ambiente social e familiar visando à diminuição de situações de vulnerabilidade;

Aplicadamente o desenvolvimento das atividades do projeto dar-se-á através de uma visão mais ampla da pessoa com deficiência; o objetivo passa a ser o "desenvolvimento intelectual para a vida do indivíduo" através da filosofia e de métodos que explorem o desenvolvimento do potencial criativo de cada pessoa através da realização de atividades e na liberdade de criação, e, nesta senda, a equipe técnica orientadora utilizar-se-á do espaço físico adequado (oficinas para atividades de aprimoramento e ampliação do desenvolvimento intelectual; oficina de lazer e artes e oficina de informática) e demais materiais pedagógicos e lúdicos, nos segmentos diversos relacionados com: pintura livre e/ou acompanhada – inclusão digital – desenvolvimento das habilidades mentais e motora.

5. PRODUTO

O projeto VENCENDO DIFICULDADES, apresentado pela UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, baseia sua metodologia (conceitos, técnicas e instrumentos) em 03 vértices basilares a estruturar o projeto. São eles:


- I) Conceito médico adequado para identificar o público-alvo;
- II) Método assistencial empregado;
- III) Conceito socioassistencial (lato sensu).

A UNIR, desenvolveu, em razão da linha de ação adotada: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, o projeto "**VENCENDO DIFICULDADES**", voltado para as pessoas com deficiência assim definidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), especificamente àquelas classificadas como sendo de DEFICIÊNCIA GRAU LEVE:

CONCEITO:
DEFICIÊNCIA GRAU LEVE: São casos perfeitamente educáveis. Podem chegar a realizar tarefas mais complexas com supervisão. São os casos mais favoráveis.
OMS – CID.10 (Organização Mundial da Saúde)

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2008
Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799

Processo nº	08000704/2022
de	06/11/2015
Fl.	421.
Rubrica:	

Partindo da definição acima o método assistencial e o conceito socioassistencial passam a se adequar à realidade trazida pelo projeto às pessoas com deficiência abrangidas pela 5ª CAS.

A equipe técnica da Instituição, no que diz respeito ao desenvolvimento intelectual adotará, no dia a dia do projeto:

Materiais socioeducativos com a finalidade de desenvolver a capacidade de assimilação e memorização (materiais pedagógicos, lúdicos e outros); Suporte no desenvolvimento dos conhecimentos oferecidos àqueles com necessidade de iniciação no desenvolvimento intelectual em razão da exposição destes as situações de vulnerabilidade social que ensejaram no comprometimento ou agravaram sua dependência, comprometendo assim o desenvolvimento de sua autonomia; Programa de inclusão digital, com o objetivo de aproximar a pessoa com deficiência da realidade atual.

Nesta seara de trabalho, em razão da metodologia adotada, ainda dentro da área de desenvolvimento intelectual, o projeto traz a ânsia da manifestação ao aumento da potencialidade das pessoas assistidas na busca da ampliação do desenvolvimento da capacidade de raciocínio e motora; também manifestada através de atividades artísticas, especificamente no que concernem às oficinas de artes, canto, expressão artísticas e pintura (livre e acompanhada).

A meta a ser alcançada passa a ser coletiva e não apenas individualizada, ou seja, além dos alcances individuais de melhoria, as próprias experiências entre os atendidos impulsionarão a busca de uma melhor qualidade de vida social. Com isso a equipe técnica busca inverter o foco tradicional do desenvolvimento cultural (o dinamizador deixa de ser o centro das atenções em oficina, e o atendido passa a assumir este papel).

"Ajude-me a agir por mim mesmo", esta ideia significa afirmar que toda pessoa traz dentro de si o potencial criador que permite que elas mesmas conduzam o aprendizado e encontrem um lugar no mundo (Maria Montessori).


A ideia desta metodologia empregada se baseia na ampliação do intelecto da pessoa através do seu desenvolvimento cultural como um todo (desenvolvimento intelectual e aprimoramento do convívio social).

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo nº	0800704/2021
Data	25/04/2021
Cl.	422
Rubrica:	

6. ATIVIDADES

Atividades baseadas na diretriz da linha de financiamento Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e nos termos do caput do art. 227 - II - da Constituição Federal, in verbis:

Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Atividades previstas na proposta e abaixo seu detalhamento:

- **Matrícula** – Pessoas com deficiência, ambos os sexos, residentes na área programática da 5ª CAS matriculados ou não nas escolas, assim como as encaminhadas pelas Escolas Públicas, pelo Conselho Tutelar e pelos CREAS.
- **Pintura** – Estimulando a imaginação e a criatividade, reduz o nível de estresse e ansiedade, aumenta a autoestima e confiança.
- **informática** – Inclusão do participante no mundo digital objetivando o acesso à um mundo cheio de novidades e possibilidades. Saber reconhecer e defender-se de Fake-News. Compreender que a sociedade se encontra em ascensão na era digital, tornando-se parte dela. Adquirir valores que conduzam o participante a um convívio social e harmônico.
- **Memorização** – Habilidade nas resoluções de problemas do cotidiano de cada um. Ampliação e aprimoramento dos saberes adquiridos.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.160/2013

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2008

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799 de 08/11/2018

Processo n.º	09100704/2022
Data	25/04/2022
Ci...	423
Rubrica:	

- **Oficina de Pais** – Troca de experiências objetivando a identificação dos problemas comuns, principalmente em relação as violências aos integrantes do Projeto (famílias, responsáveis e cuidadores).
- **Participação Familiar** – Reuniões familiares, acompanhamento das vacinas das pessoas com deficiência e crianças, tratamento, consultas médicas, participação nas oficinas de culinárias e artesanatos.
- **Atividades Culturais** – Desenvolvimento das coordenações motoras, montagens de peças em tabuleiro, confecção de jogos, origami, bichos de massa, material para decoração de festas, brinquedos e outros. E de três em três meses passeios: visitas à Museus, Teatros, Parques, Jardim Zoológico e Empresas de Serviços Públicos (Cedae, Correios, Corpo de Bombeiros e outros).
- **Trabalho em grupo** – Proporcionar um aperfeiçoamento do trabalho coletivo, procurando atingir através de grupos, metas socialmente desejáveis. Transformar o potencial do grupo. Fazendo-o crescer em igualdade harmônica de relacionamento interpessoal.
- **Arte** – *“É a beleza que engravida o desejo. Os sonhos de beleza têm poder de transformar indivíduos isolados num povo” – Rubens Alves.* Tomar conhecimento das diferentes profissões que envolvem o campo de produção artística, reconhecendo-o também como campo de trabalho. Ter acesso às noções básicas de cor, forma e movimento para dominar a linguagem artística visual e identificar e diferenciar os diversos elementos formais que as compões, empregando-os em criações e produções artísticas. Reconhecer a importância do processo artístico.

6.1. ETAPAS DAS ATIVIDADES

6. 1. 1 Periodicidade mensal

PERIODICIDADE	ATIVIDADES	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	Matrículas	X					
01 vez por semana	Pintura	X	X	X	X	X	X
02 vezes por semana	Informática	X	X	X	X	X	X
04 vezes por semana	Memorização	X	X	X	X	X	X

05/00704/2022
 25/04/2022
 424

01 vez por mês	Oficina de PAIS				X				X
01 vez por mês	Participação Familiar / Reuniões		X	X	X	X	X	X	X
01 vez por semana	Atividades culturais		X	X	X	X	X	X	X
01 vez por semana	Trabalhos em grupo	X	X	X	X	X	X	X	X
01 vez por semana	Arte		X	X	X	X	X	X	X

PERIODICIDADE	ATIVIDADES	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	Matrículas						
01 vez por semana	Pintura	X	X	X	X	X	X
02 vezes por semana	Informática	X	X	X	X	X	X
04 vezes por semana	Memorização	X	X	X	X	X	X
01 vez por mês	Oficina de PAIS			X			X
01 vez por mês	Participação Familiar / Reuniões	X	X	X	X	X	X
01 vez por semana	Atividades culturais	X	X	X	X	X	X
01 vez por semana	Trabalhos em grupo	X	X	X	X	X	X
01 vez por semana	Arte	X	X	X	X	X	X

As atividades do projeto serão desenvolvidas na Rua das Turmalinas, nº. 06, sobrelojas 201 e 202, Rocha Miranda – RJ.

6.1. 2. ESPAÇO TEMPORAL – DIÁRIO

MANHÃ			TARDE		
DIA	HORARIO	ATIVIDADE	DIA	HORARIO	ATIVIDADE
SEGUNDA	09:00 /09:55	Pintura	SEGUNDA	13:00 /13:55	Pintura
SEGUNDA	10:00 /10:55	Arte	SEGUNDA	14:00 /14:55	Arte
SEGUNDA	11:00 /12:00	Refeição	SEGUNDA	15:00 /16:00	Refeição
TERÇA	09:00 /09:55	Informática	TERÇA	13:00 /13:55	Informática
TERÇA	10:00 /10:55	Memorização	TERÇA	14:00 /14:55	Memorização
TERÇA	11:00 /12:00	Refeição	TERÇA	15:00 /16:00	Refeição
QUARTA	09:00 /09:55	Ativ Culturais	QUARTA	13:00 /13:55	Ativ Culturais
QUARTA	10:00 /10:55	Memorização	QUARTA	14:00 /14:55	Memorização
QUARTA	11:00 /12:00	Refeição	QUARTA	15:00 /16:00	Refeição
QUINTA	09:00 /09:55	Trabalh Grupo	QUINTA	13:00 /13:55	Trabalh Grupo
QUINTA	10:00 /10:55	Memorização	QUINTA	14:00 /14:55	Memorização
QUINTA	11:00 /12:00	Refeição	QUINTA	15:00 /16:00	Refeição
SEXTA	09:00 /09:55	Ofic Pais/arte	SEXTA	13:00 /13:55	Ofic Pais/arte
SEXTA	10:00 /10:55	Memorização	SEXTA	14:00 /14:55	Memorização
SEXTA	11:00 /12:00	Refeição	SEXTA	15:00 /16:00	Refeição



"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2008

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Rubrica:

Processo nº	09000704/2022
Data	23/04/2022
Assinatura	[Assinatura]
Valor	425

Obs.: A oficina de Pais, acontece de 3 em 3 meses, e em seu horário nos meses e semanas que não acontece são utilizadas em Oficina de Artes.

6.1.3. MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

6. 1. 3. 1 PELA EQUIPE TÉCNICA:

- Frequência / Assiduidade;
- Registros fotográficos, audiovisuais e transcritos;
- Entrosamento com os outros integrantes do projeto promovido pelas reuniões;
- Preenchimento de formulários específicos sobre o desenvolvimento de cada um dos assistidos.

6. 1. 3. 2. PELOS PARTICIPANTES DO PROJETO:

- Reuniões com membros da equipe multidisciplinar do projeto para acompanhamento do planejamento e evolução do projeto, apresentando satisfação ou não com a metodologia adotada (sugerindo eventuais correções no programa);
- Resultados (Alcance Social)

6. 2. RECURSOS HUMANOS

Se necessários novos profissionais para execução do Projeto "VENCENDO DIFICULDADES", eles serão contratados após a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2022, e serão treinados pelos profissionais da Equipe Técnica da UNIR.

6. 2. 1. ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2015

Processo n.º		00000704/2022
Data:	25/04/2022	Fls. 426
Rubrica:		

Um Coordenador:

- 1 - Responsável por direcionar todas as atividades de acordo com o plano de trabalho em execução.
- 2 - Organizar os temas das reuniões dos responsáveis, inclusive observar a necessidade de suas periodicidades
- 3 - Ter sempre em vista as necessidades dos funcionários para a execução do plano de trabalho com qualidade. Material, xerox, capacitações, tudo que seja necessário desde que esteja relacionado no plano de trabalho ou no edital .
- 4 - Transcrever o relatório mensal anexando todos os documentos citados pelo SETOR DE MONITORAMENTO da SMPD.
- 5 - Ser responsável pela lista de presença de usuários e responsáveis.
- 6 - Organização dos eventos mensais cívicos e de aniversariante do mês.
- 7 - Compra de alimentação, material pedagógico, material de consumo, material de escritório, material de higiene e limpeza e medicamentos.
- 8 - Direcionar toda a documentação mensal de contabilidade, exigências , pendências com relação ao projeto para os órgãos competentes.
- 9 - Recepcionar a fiscalização, apresentar todas as informações competentes referentes a execução do projeto no período e no momento da visitação.
- 10 - Atender todos os responsáveis que buscam por atendimento na instituição e encaminhar para os devidos setores para triagem.
- 11 - Organizar e acompanhar a oficina de culinária e de informática.
- 12 - Verificação e acompanhamento das necessidades em todo o espaço físico como: internet, telefone, tv a cabo, pequenos problemas e reparos.
- 13 - Recepcionar e direcionar todas as pessoas interessadas em voluntariado ou estágio.
- 14 - Organizar e executar todas as atividades externas semanais e passeios.
- 15 - Ser responsável por toda documentação mensal de comprovação de comparecimento e pagamento dos funcionários, após assinadas encaminhar para os devidos setores.
- 16 - Comparecer a reuniões ou eventos caso a presidência ou a assistência social não possam comparecer.
- 17 - Ser responsável pela chamada diária, controle de presença dos usuários.
- 18 - Ser responsável pela execução e organização de todas as atividades mensais relacionadas as famílias dos usuários. Bazaes, ação social, acompanhamento as finalizações de tirada de documentos. Tais como: Certidões e identidades.
- 19 - Ser responsável por concretizar e manter parcerias de serviços de prevenção de saúde, doações e atividades culturais ou diversão.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 04/02/2013

25/04/2023	
25/04/2023	427
Rubrica:	

Um Psicólogo:

1. Atendimentos a pacientes que têm entre 4 e 20 anos de idade. Na primeira sessão é feita uma avaliação inicial, dividida em duas etapas: a primeira, quando possível, uma entrevista com os responsáveis, possibilitando a coleta de seu histórico de vida, do desenvolvimento neuropsicomotor, da saúde geral, escolar e social do indivíduo; já na segunda etapa, o próprio paciente participa da consulta com jogos, desenhos, pinturas e a entrevista.
2. No primeiro contato com o paciente, onde é possível ouvir suas queixas e começar a trabalhar com uma primeira escuta, dando assim um primeiro acolhimento para suas queixas, para então perceber e posteriormente relatar no prontuário as demandas do indivíduo.
3. Durante o período atendimento realizar entrevistas com os responsáveis.
4. Avaliar psicologicamente com base no histórico de vida escolar, na linguagem e aprendizado absorvido, no interesse e desempenho nas atividades propostas, sua leitura, sua escrita e interação durante a consulta.
5. Atendimento posteriores de acordo com a necessidade de cada indivíduo ou do conjunto, com
6. Separar no atendimento os grupos que compartilham os mesmos temas a serem trabalhados com a finalidade de obter melhor desenvolvimento do conjunto.
7. O atendimento será em média de 10 a 15 indivíduos por sessão, de acordo com a necessidade poderá ter atendimento individual, de maneira que todos os participantes do projeto terão atendimento mensalmente.
8. Manter o trabalho continuamente buscando proporcionar aos usuários que se sintam mais comprometidos, concentrados, motivados e emocionalmente estáveis através da psicoterapia individual ou em grupo, apoiando-se em técnicas como dinâmica de grupo, roda de conversa, técnica de atenção, relaxamento, motivação e apoio psicológico.

Um Assistente Social:

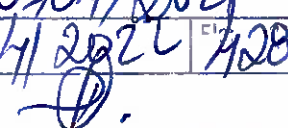
1. Realizar articulações de rede com as seguintes vertentes:
2. Nas CLÍNICAS DA FAMÍLIA, para encaminhamentos se necessários.
3. Nos estabelecimentos de ensino públicos e privados das proximidades.
4. No CRASS para estabelecer encontro de realizações.
5. No CAPS buscar possibilidade de melhor aproveitamento do usuário.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo nº	08100704/2022
Data	23/04/2022
Cl.	1028
Rubrica:	

- 6.No CAPSI trocas de conhecimentos em relação ao Serviço Social.
- 7.No CREAS interagindo com o nosso trabalho social.
- 8.E em outras Instituições que trabalhem ou não com o mesmo seguimento, difundindo o nosso trabalho.
- 9.SERVIÇO INTERNO, com a finalidade do SERVIÇO SOCIAL atuar com reuniões de equipe pra que juntos possam traçar o melhor para o usuário em forma de aproveitamento.
- 10.Realizar reuniões com os cuidadores/responsáveis, com dinâmicas e ações sociais, tais como tirar documentos, fazer consultas e outros.
- 11.Realizar as entrevistas sociais e os relatórios sociais, com base no código de ética da profissão.

Um Dinamizador de Nível Superior:

- 1.Responsável por avaliar o desenvolvimento dos usuários através de reuniões de equipe semanais.
- 2.Receber da coordenação todo planejamento mensal e desenvolver as atividades específicas para cada usuário em equilíbrio com toda equipe técnica, ou seja, psicóloga, dinamizador e assistente social.
- 3.Relatar por escrito o andamento dos usuários para que seja colocado nos prontuários.
- 4.Responsável pelas atividades de terapias holísticas (yoga, taichi e meditação) que ocorrem uma vez por semana na instituição.
- 5.Responsável por observar as necessidades de toda equipe relativas a material pedagógico e afins.
- 6.Auxilia no planejamento das saídas externas para visitaçao a espaços culturais, praças ou parques juntamente com a coordenação.

um Dinamizador de Nível Médio:

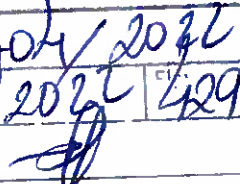
- 1.Responsável por organizar todo material que será utilizado diariamente nos espaços de atendimento da instituição.
- 2.Colabora e apoia nos atendimentos juntamente com o dinamizador de nível superior.
- 3.Responsável pelas oficinas de atendimento individual direcionadas a usuários ainda em adaptação ou com necessidades específicas no atendimento.
- 4.Responsável por pesquisar conteúdos que possam estar sempre auxiliando na evolução dos atendimentos de maneira cada vez mais eficaz.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo nº	08100704/2022
Data	25/04/2022
Cl.	429
Rubrica:	

Um Auxiliar de Cozinha:

- 1.Responsável pela limpeza e organização da cozinha.
- 2.Responsável pelos cuidados com os insumos usados na confecção dos alimentos.
- 3.Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar.
4. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção.
5. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.

Um Auxiliar de Serviços Gerais:

- 1-Responsável pela conservação e limpeza dos espaços.
- 2-Retirada do lixo
- 3-Manutenção dos acessórios de banheiro, cozinha e salas como : lixeiras, Dispenser de sabão, detergente
- 4-Organização dos ambientes, movimentar moveis para higienização retornando-o ao mesmo lugar.
- 5-Responsável por diferentes tipos de serviços de manutenção, tais como: pequenos desentupimentos, limpeza pesada, verificação constante de parte física buscando prevenção das necessidades de manutenção.
- 6-Auxilia em todos os setores e a todos os profissionais sempre que requisitado.
- 7-Comunicar ao Coordenador qualquer problema físico na estrutura do imóvel para fins de correção.

6. 2. 2. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE.

Os profissionais recém-contratados receberão mensalmente em uma reunião orientação para capacitação e preparação para maior conhecimento e melhor atuação no projeto.

6. 3. INFRAESTRUTURA

O trabalho será executado à Rua das Turmalinas, 06, sobrelojas 201 e 202, Rocha Miranda – Rio de Janeiro - RJ. Com um total de 242 m2.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de

Processo nº	08/00704/2022
Data:	25/04/2022
Cl.	430

A sobreloja 201 com 115 m2 é dividida em 6 ambientes sendo:

1º - Escada de acesso à sobreloja 201, com corrimão em madeira, 2 luminárias e portão de ferro de segurança, isolando a escada do corredor da sobreloja.

2º - Salão de multiuso, com janela, 1 luminária, 1 ventilador de teto, cadeiras para espera.

3º- Sala de atendimento individual, (para casos que necessitem de intervenção específica) com mesa e cadeiras, quadro branco de parede a parede, 2 luminárias, 1 ventilador de teto e 1 janela com grade pantográfica de segurança.

4º- Sala de atendimento da psicóloga com cadeiras, mesa e quadro branco de parede a parede, 2 luminárias, 1 ventilador de teto e 1 janela com grade pantográfica de segurança.

5º- Banheiro, vaso sanitário, lavatório e espelho.

A sobreloja 202 com 127 m2 é dividida em 7 ambientes sendo:

1º - Corredor de acesso à sobreloja 202, com 1 luminária e portão de ferro de segurança, isolando a escada do corredor da sobreloja.

2º - Sala com 1 luminária, 1 ventilador de teto, cadeiras para espera, utilizada para refeitório e sala de reunião.

3º- Sala de informática aula com mesa em toda volta, cadeiras, computadores, 1 luminária, 1 ventilador de teto e 1 janela com grade pantográfica de segurança e um aparelho de ar-condicionado de 7.000 btu.

4º- Sala de assistência social e administração com cadeiras, quadro branco de parede a parede, 2 luminárias, 1 ventilador de teto e 1 janela com grade pantográfica de segurança.

5º- Cozinha para confecção da alimentação fornecida as crianças e adultos, área também utilizada para experiências educativas de gastronomia, com 1 pia de pedra sabão, 1 bomba d'água, 1 luminária e 1 janela com grade externa.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS n.º 47799

08/00704/2022	cl.
25/04/2022	431
Rubrica:	

6º- Toilette com box em vidro blindex, chuveiro, vaso sanitário, lavatório com espelho.

Todos os ambientes se encontram em perfeito estado de conservação.

Neste local são realizados todos os Projetos da UNIR: Rua das Turmalinas, 06 sobrelojas 201 e 202 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ.

6. 3. 1. MATERIAIS E SERVIÇOS - CUSTEIO OPERACIONAL

6. 3. 1. 1. DISCRIMINAÇÃO DAS RUBRICAS

ALIMENTAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Achocolatado com soja (normal e diet), achocolatado em pó (normal e diet), Achocolatado pronto, para uso (normal e diet), Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Adoçante em pó, Adoçante líquido, Água mineral aromatizada (normal e diet), Água de coco em embalagem tetrapak, Água mineral, Alho, Alho e cebola desidratados, Amêndoas, Amendoim (inteiro, picado e moído), Amido de milho Aromatizante, Arroz, Atum em lata, Aveia, Azeite, Bebida à base de soja (normal e diet), Bebida láctea (normal e diet), Biscoitos (doces e salgados), Blanquete fatiado, Bolos (normal e diet), Café, Café solúvel, Caldos em cubinho (galinha, carne, legumes e bacon), Caldos em pó (galinha, carne, legumes e bacon), Canela em pau, Canela em pó, Canjica, Castanhas, Cebola, Cereais, Xarope de guaraná, Chás em folha, Chás em saquinhos, Chás pronto para beber (normal e diet), Chás solúveis, chester, Chocolate em barra (normal e diet), Chocolate em pó (normal e diet), Chocolate granulado, Coalhada, Coco ralado, Coentro, Confeito de bolo, Corante alimentício, Cottage, Cravo, Creme de leite (normal e diet), Doce de chocolate (normal e diet), Doce de corte (normal e diet), Doce em compota (normal e diet), Doce em pasta (normal e diet), Erva doce, Ervilha, Ervilha em lata, Extrato de tomate, Farinha de arroz, Farinha de centeio, Farinha de linhaça, Farinha de milho, Farinha de soja, Farinha de trigo, Farinhas para mingau, Fécula de batata, Fermento biológico, Fermento químico, Fios de ovos, Flavorizante, Frango peça, Fruta desidratada, Fruta em conserva (normal e diet), Fruta fresca, Fruta seca, Fubá, Gelatina em folha, Gelatina em pó (normal e diet), Gelatina em pó sem sabor, Gelatina pronta (normal e diet), Geleia (normal e diet), Gergelim, Glaçúcar, Gordura vegetal, Granola, Groselha, Iogurte com suco de fruta (normal e diet), Iogurte líquido (normal e diet), Iogurte natural (normal e diet), Iogurte sabores (normal e diet), Ketchup, Legumes e verduras desidratados para sopa, Legumes frescos, Leite condensado (normal e diet), Leite de coco, Leite de	R\$ 39.600,00

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2015

08/000104/2021
25/04/2021
Rubrica: 432

soja, Leite em embalagem tetrapak, Leite em pó, Liquidificador, Macarrão para sopa, Maionese, Manteiga, Margarina, Massa pronta de pastel de forno, Massa pronta de pizza, Massa pronta folhada, Mate concentrado (normal e diet), Mate em folha, Mate pronto para servir (normal e diet), Mate solúvel, Mel, Melado, Milho em lata, Milho pipoca, Mistura para bolo, Mistura pronta para pão, Mistura pronta para pão de queijo, Molho de soja, Molho de tomate pronto, Mostarda, Mozzarella, Nozes, Óleo de canola, Óleo de girassol, Óleo de soja, Orégano, Ovos frescos, Pães (de forma, de sal, integral, árabe, doce, folha, sovado, minuto, de ovos, bisnaguinha, croissant, australiano, ciabatta, cachorro quente, broa de milho, batata, sacadura, suíço, de queijo, baguete, para cachorro quente, de mel), Panelas, Panetone (normal e diet), Pasta de soja, Patê (ave, presunto ou fígado), Peito de chester fatiado, Peito de peru fatiado, Pernil peça, Peru peça, Pimentão, Pipoca para micro-ondas, Preparado para mingau (normal e diet), Preparado pronto para ração humana, Presunto fatiado, Presunto peça, Pudim em pó (normal e diet), Pudim pronto (normal e diet), Queijo branco, Queijo parmesão, Queijo pasteurizado, Queijo prato, Refresco (normal e diet), Refresco em pó (normal e diet), Refrigerante (normal e diet), Requeijão de copo, Requeijão de corte, Ricota, Ricota defumada, Sal, Salsa, Salsa desidratada, Salsicha bovina, Salsicha de frango, Sardinha em lata, Sopa pronta desidratada, Sorvete (normal e diet), Suco concentrado (normal e diet), Suco em garrafa (normal e diet), Suco tetrapak (normal e diet), Tomate, Torradas, Verduras frescas.	
CONCESSIONÁRIAS, IMPOSTOS E TAXAS	VALOR ESTIMADO
Despesas com concessionárias (Água, Luz, internet, Correios, Gás(engarrafado), telefone, (fixo e móvel), IPTU e Taxa de Incêndio.	R\$ 6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR ESTIMADO
assadeiras, bacia para lavar verduras, caçarolas, chaleiras, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de louças, espremedor de frutas, filtro de água, formas de banho maria, formas de bolo, formas de pudim, latas de lixo, latas de mantimentos, leiteiras, liquidificador, panelas, panelas de pressão, panos de prato, panos de pia, porta esponja e detergente, porta sal, porta sabão, porta papel toalha, porta toalhas, potes, rodinhos de pia, secador de louças, secador de saladas, tigelas, caixa com divisórias e tampa para talheres, canudo, cesta para pães, chaleiras de alumínio, coador de leite e de chá, colher de aço, colher de arroz, colher descartável, colherinha de aço, colherinha descartável, concha para sopa, conjunto de facas de cozinha, copos acrílicos para água de 250ml ou 200ml, copos de isopor para chá de 150ml, 120ml ou 100ml, copos plásticos descartáveis de 300 ml, 250, 200, e 100ml, copos plásticos para café de 50 ml, escorredor, escumadeira, espetos de madeira, espetos plásticos, faca de aço, faca descartável, filme, filtro de papel para cafeteira, forma para pudim em silicone, forma para pudim em vidro refratário, forminhas de empada, frigideira de teflon, garfo de	R\$ 6.000,00

27

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.162/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS n.º 47799 de 08/11/2015

Rubrica:

00000704/2021
25/04/2025
433

aço, garfo descartável, garfos bifurcados de madeira, garrafa de vidro para água, garrafa térmica, guardanapo de papel, haste flexível com algodão, jarra para água em aço, jarra para cafeteira elétrica, lâmpadas, leiteira de alumínio ou aço, luva térmica, manteigueira de mesa, misturadores de plástico ou acrílico, palitos de madeira, palitos plásticos, panelas de alumínio ou aço, peneira, pinça para servir, potes de plástico para armazenamento, potes de plástico para congelamento, potes de vidro para armazenamento, pratos de jantar, de sobremesa e de sopa de louça ou cerâmica, pratos de jantar, de sobremesa e de sopa descartáveis, pregador de roupa, repelente de mosquitos, sacos de papel para cachorro quente, sacos de papel para pipoca, sacos de papel para sanduíche, sacos plásticos para armazenamento, sacos plásticos para congelamento, tabua para corte de carnes, tabua para corte de verduras e frutas, tabuleiro de alumínio para bolo m e g, tabuleiro de teflon para bolo m e g, tabuleiro redondo desmontável para bolo, taça acrílica, talheres de aço de servir, tesoura de desossar, travessas descartáveis, travessas vidro refratário retangular P, M e G.	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR ESTIMADO
agenda, álbum para fotos, apontador, aqualine, arquivo de mesa, artefatos de resina, artefatos de vidro, aspirador de teclado a pilha, balança de precisão, barbante, bateria, bloco de papel de desenho, bloco de papel liso, bloco de papel pautado, bloco de papel quadriculado, bloco de recado, bloco de recado adesivo, bloco de recibo, bloco de vale, borracha de silicone, borrifador, cadeado, caderneta, caderno, caixas e embalagens de papel ou cartão, calculadora, calendário, caneta de pena, caneta hidrocor, caneta marca texto, canetas esferográficas, canetas gel, carimbeira, carimbo de lacre, carimbos, carregador de pilha, cartão comemorativo, cartolina, cartucho para impressora, chaveiros, clips, cola bastão, confecção de carimbo, ficha de arquivo, filtro de linha, fita adesiva, fita de silicone, fita dupla face, fita gomada, grampeador, grampos, guilhotina, lápis preto, lapiseira, livro ata, livro de protocolo, livros, marcador de páginas, normógrafo, óleo de máquina, papel A4 de 75, 90, 120 e 150 g, papel carbono, papel cartão, papel de fax, pasta suspensa, pen drive, pilhas, pinça, porta cadeado, porta caneta, porta cartão, porta durex, porta treco, prancheta, tinta para carimbo, tonner para impressora.	R\$ 12.000,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VALOR ESTIMADO
Acetona, Aguarás, Água sanitária, Álcool, Álcool gel, Alvejante, Amaciante, Anil, Aromatizante, Bacia, Balde, Cera em pasta, Cera líquida, Cloro, Container para lixo, Desengordurante, Desengripante, Desentupidor de pia, Desentupidor de vaso sanitário, Desinfetante, Detergente, Escova, Escova de ferro, Espanador, Esponja, Esponja de aço, Flanela, Forra fogão, Fósforo, Graxa, Impermeabilizante, Lã	R\$ 6.000,00

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2009

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Presidência	08/000704/2026
Data:	25/04/2026
Cl:	434.
Rubrica:	

de aço, Latão de lixo, Lenço de papel, Limpa forno, Limpa metais, Limpa vidro, Lixeira, Lubrificante, Lustra móveis, Luvas de atanoado, Luvas de limpeza, Luvas de jardim, Naftalina, Óleo de peroba, Óleo mineral, Pá de lixo, Pano de chão, Pano de pia, Pano multiuso, Papel higiênico, Papel entrefolhado, Papel toalha, Pasta limpa pedras, Pedra sanitária, Querosene, Rastelo de metal, Rastelo de plástico, Rodo, Sabão de coco, Sabão em barra, Sabão em pasta, Sabão em pedra, Sabão em pó, Sabonete, Sabonete líquido, Saco de lixo diversos tamanhos, Sapólio, Spray mata insetos, Spray para limpeza de estofado, Spray para limpeza de tapetes, Vassoura de vaso sanitário com suporte, Vassouras, Vassourinha e Vela.	
MATERIAL PARA OFICINAS (ARTES, INFORMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO)	VALOR ESTIMADO
Balões de festa, bambolê, bandeirinha base glicerizada, Becker, bisnaga, bloco de jogos, boá, bolas de plástico, bolas espinhosas, bordado inglês, bordados, borracha, botão, brindes, bucha, cabos de conexão, cadarço, camurça, cadinho, caneta para CD, caneta para tecido, caneta "pilot", canetas para quadro branco, canutilho, capas plásticas, carvão para desenho, case para CD e DVD, CD gravado, CDR, CDRW, cera para lacre, chapéu, cola de lantejoulas, cola glitter, cola jeans, cola multi uso, cola plástica, cola de sapateiro, cola silicone, cola tecido, cola universal, cola vinil, cola tudo, colar de fantasia, colchete, compasso, conchas marinhas, confete, conta de cerâmica, conta de madeira, conta de metal, conta de murano, conta gota, conta plástica, contra pino, corante, corda, corrente de metal, corrente de plástico, corretivo, cortiça, couro, courvim, cristais, cristal, dados, despesas com Cartórios, Contabilidade, Advogado e Serviços Médicos), DVD de karaokê gravado, DVD doublé player, DVD gravado, DVD print table, DVD R, DVD RW, elástico, embalagem de juta, embalagem de organza, embalagem de papelão, embalagem de plástico, embalagem de PVC, embalagem de TNT, embalagem de tule, enfeite para cabelo e cabeça, enfeites de época (Natal, São João, Dia das Bruxas, Peão, Primavera, Carnaval, Dias das Mães e dos Pais, Namorados), enfeites de mesa, entremeio, envelopes, escamas, esfera de vidro, esfuminho, espátula, espiral, espuma, esquadro, essência, estearina, estilete, estojo, etiquetas em branco, etiquetas impressas, EVA, fecho, fecho éclair, feltro, fibra, fio de nylon, fio de seda, fio de silicone, fio encerado, fita, fita métrica, fita prata, fitas metalizadas, fitilho, fivela, flocos de enchimento, flores e folhagens artificiais, fogareiro elétrico, folha de alumínio, folha de cobre, folhas secas, forma de metal, forma de PVC, forma de vinil, formas de silicone, formas para bombom, frasco de plástico, frasco de vidro, frutas artificiais, furador, furador decorativo, gesso acrílico, gesso plástico, giz, giz de cera, giz para tecido, glicerina, glitter, grafite, guiso, ilhós, imã, entretela, isopor, jogos (damas, bingo, xadrez, resta um, baralho, dominó, gamão, batalha naval, pega vareta, mico, jogo da memória), juta, kit de verniz craquelê, lã, lâmpada colorida, lantejoulas, lápis aquarelável, lápis de arquiteto, lápis de cera, lápis de cor, lápis pastel, lata, laurel, lenço umedecido,	R\$ 12.000,00

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2012

Processo nº

0800204/2021

Data:

25/04/2021

Rubrica:

435

lente de aumento, limpador de quadro branco líquido, linha, linha de bordar, linha de crochê, lixa d'água, lixeira, lupa, madrepérola, mangueira de borracha, mangueira plástica, manta acrílica, martelo para artesanato, máscara, massa acrílica, massa corrida, massa de modelar, massa de porcelana fria, MDF, medidor, metais de acabamento para bijuteria, miçanga, mola, mosquetão, mouse, nanquim, nipargin, nipasol, óleo em gel, olhos de boneco, organizador de mesa, organza, paetê, palavras cruzadas, paleta, palha, pancake, panela de esmalte, pano de prato, papel 40 kg, papel A3, papel A4, papel alumínio, papel camurça, papel canson, papel celofane, papel corrugado, papel couchê, papel cristal impermeável, papel de arroz, papel de presente, papel de seda, papel fotográfico, papel glacê, papel gloss, papel ingres, papel jornal, papel manteiga, papel opalina, papel paraná, papel pardo, papel reciclado, papel vegetal, papel vergê, papeleira, parafina, partitura, passador de linha, pasta de cartão, pasta de elástico, pasta de PVC, pasta plástica, peças de MDF, pedraria, pedras, pelúcia, pena, peruca, pilha recarregável, pincéis de espuma, pincéis de pelo, pirógrafo, pistola para cola quente, plástico a metro, pluma, protetor adesivo anti-impacto, purpurina, quadro branco, quadro de avisos, quadro de chaves, quadro de cortiça, quadro negro, recarga para caneta de quadro branco, recarga para carimbo, refil para pistola de cola quente, régua, régua de curva, renda, resina de poliéster, resina de poliuretano, resina para espuma de poliuretano, revistas, rolinho de espuma, sagu, selador, semente, serpentina, solvente, stress, sutache, tachinha, tear, tecido, tela, terminal, termolina leitosa, termômetro, tesoura, tesoura de picote, timer, tinta acrílica, tinta aquarela, tinta artesanato, tinta bidimensional, tinta esmalte, tinta guache, tinta óleo, tinta para couro, tinta para madeira, tinta para pintura facial, tinta para tecido, tinta plástica, tinta relevo, tinta vitral, TNT, toalha de mesa, toalhas de mão, transparência, tubo de espuma, tubos para diploma, tule, vasos, vela de aniversário, velas decorativas, velcro, verniz de vidro, verniz para madeira, verniz spray, verniz vitral.

MEDICAMENTOS**VALOR ESTIMADO**

álcool 70, algodão para curativo, Água boricada, água oxigenada 10 volumes, antibactericida para curativo, atadura de 10, 15 e 20 cm, colírio neutro, compressa de gaze, curativo aderente, esparadrapo de 3, 5 e 10cm, lanceta para aferição de taxa de glicose, luva esterilizada (tamanhos M e G), luvas de procedimento (tamanhos M e G), pomada para queimadura, tira para aferição de taxa de glicose, soro fisiológico e medicamentos em geral.

R\$ 3.600,00

SERVIÇOS CONTÁBEIS E JURÍDICOS**VALOR ESTIMADO**

Serviços contábeis e Jurídicos, cartórios, emolumentos e certidões.

R\$ 7.200,00

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS nº 47799 de 05/11/2015

PROCESSO Nº	08000704/2022
Data:	25/04/2022
Rubrica:	436

RECURSO HUMANO Necessário ao desenvolvimento do Plano de trabalho e Provisão de ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	VALOR ESTIMADO
Profissionais ENVOLVIDOS	162.000,00
Um Coordenador (2.500,00 x 1 x 12 = 30.000,00)	
Um Psicólogo (2.000,00 x 1 x 12 = 24.000,00)	
Um Assistente Social (2.000,00 x 1 x 12 = 24.000,00)	
Um Dinamizador de Nível Superior (2.500,00 x 1 x12 = 30.000,00)	
um Dinamizador de Nível Médio (1.500,00 x 1 x 12 = 18.000,00)	
Um Auxiliar de Cozinha (1.500,00 x 1 x 12 = 18.000,00)	
Um Auxiliar de Serviços Gerais (1.500,00 x 1 x 12 = 18.000,00)	
Provisão de reserva para encargos (indenizações, 13º, férias etc.)	73.200,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 327.600,00

7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Relatório de Gestão, impresso com fotos indicadores de desempenho da execução do projeto e das metas alcançadas.

Os relatórios das atividades desenvolvidas serão apresentados mensalmente.

8. PRAZO

Cronograma de atividades (12 meses consecutivos) com início em 26/04/2023 até 25/04/2024. Promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências e suas famílias. Contribuindo para o desenvolvimento da autoestima. Fortalecimento da vida familiar, comunitária e social. Em nível de Desenvolvimento Intelectual: Oficina memorização; Oficina de artes; Oficina de pintura; Oficina de informática (inclusão digital) e Oficina de Lazer.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS nº 47799 de 06/11/2015

Processo n.º	031000-904/2023
Data:	25/04/2023
Rubrica:	437

9. CUSTOS

RUBRICAS	VALOR ESTIMADO
Alimentação	R\$ 39.600,00
Concessionárias e Impostos e Taxas	R\$ 6.000,00
Contabilidade	R\$ 7.200,00
Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Material de Escritório	R\$ 12.000,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 6.000,00
Material para as Oficinas (artes, informática e raciocínio lógico)	R\$ 12.000,00
Medicamentos	R\$ 3.600,00
Recursos Humanos e encargos previdenciários	R\$ 162.000,00
Provisão de reserva para encargos (demissão, 13º, férias etc.)	73.200,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 327.600,00

9. 1. CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Decreto 51019 de 22/06/2022 em seu art. 1º que determina o piso composto de atendimento da REDE SUAS para a modalidade Proteção Social Especial Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência em (Percapta) R\$ 273,00, sendo o Orçamento para as **100 (cem) metas do projeto, o custo será de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, para atendimento durante 12 meses com início em 26/04/2023 até 25/04/2024, a essas 100 (cem) pessoas com deficiência, ambos os sexos e suas famílias, com caracterização da aplicação dos recursos (físicos financeiros e/ou humanos)

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica – Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2015

PROCESSO Nº	081000904/2021
Data	25/04/2021
Rubrica:	438

9. 2. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SMPD-RIO

PARCELA 01	PARCELA 02	PARCELA 03	PARCELA 04
27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00
PARCELA 05	PARCELA 06	PARCELA 07	PARCELA 08
27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00
PARCELA 09	PARCELA 10	PARCELA 11	PARCELA 12
27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00

10. RESULTADOS ESPERADOS

Garantia do atendimento a **100 (cem)** pessoas com deficiência, de ambos os sexos, incluindo suas famílias.

Dentre todas as atividades elencadas pelo projeto, a ideia é a ampliação da autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão social. Especificamente no que diz respeito às atividades de **DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL**, se espera que ao final do projeto o atendido detenha maior suporte cultural que se faz necessário na busca de sua melhor inserção no convívio em sociedade. Com relação ao **ATENDIMENTO SOCIAL**, o que se busca como resultado ao final, é a garantia de que seus direitos foram conquistados e preservados, tenha-se obtido a diminuição ou exclusão da situação de vulnerabilidade da qual o assistido se encontrava, antes do seu ingresso no Projeto.

O objetivo ao final é que os resultados esperados sejam aqueles, onde as pessoas com deficiência, expressem o desenvolvimento de sua independência e criatividade.

"UNIR" UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO

Utilidade Pública Estadual - Decreto Lei n.º 34.164/2003

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 4.174/2005

Entidade Filantrópica - Certificação CEBAS n.º 47799 de 06/11/2015

02/000704/2022	
Data:	25/04/2022
Rubrica:	439.

Espera-se uma melhoria acentuada nos padrões de vida social dessas pessoas com deficiências, como uma melhor interação com a comunidade, com a escola que frequentam e principalmente com sua própria família, melhor aprendizado, melhor forma de assimilação, não só do conteúdo pedagógico como também da própria vida.

11. DATA E ASSINATURA

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

UNIR – UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO



Jorge Figueiredo Rocha
Presidente